

Juiz Municipal - 1851

F. 1

N.º 5

D.ª Villa de San José. Exer. Repor.

José Maria da Silva " Falecido
Ignacia Francisca de Jesus, sua
mulher " Inventar.^{te}

Autor de inventario

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocen-
tas e cinquenta e hum a o trez de N.º D.
as do miz de Fevereiro do dito an-
no, nesta Villa de San José de
segunda Comarca da Provincia
de Santa Catharina, em Casas
da residencia do Juiz e Muni-
cipal da cidade de São Francisco
de Souza donde eu Escrivão abai-
so nomeado assignado oim, e
ahi achava represente a in-
ventariante cabeca de Casal
Ignacia Francisca de Jesus, a
igual officio, em razão da peti-
ção adiante junta, deferio o ju-
ramento dos Santos Evangelhos
e sob cargo do qual lhe encamejou

the encarrego que bem e verda-
deiramente depe a escripta do pre-
sente inventario todos os bens que
ficarao por fallecimento de seu ma-
rido Jose Maria da Silva, apim be-
ns sobreviuentos, e de raiz, ouro,
prata, joias, dividas que se lhe de-
rao, e ficarem devendo por escrip-
turas, creditores, ou apurados par-
ticulares, com pena de que sui-
vando de oprimir por tallo emu-
licia d'elles perder a parte que
lhe pertencer, e incorrer nas pe-
nas de perjura: vocatos sem de-
clarame odio, rix, e animo em-
que odito seu marido tenha
fallecido, quantos filhos ou her-
deiros the ficarao, declarando-
os por seus nomes e estados ida-
des, e recebido por ella dito ju-
ramento de baixo do mesmo de-
clarou que seu marido Jose Ma-
ria da Silva faleceu da vida pre-
sente no dia doze de Dezembro
do anno de mil oitocentos e qua-
renta e nove, com seu ultimo
testamento, que apresentou jun-
to a sua peticao, e a diante de
ajunta por traslado, que nao
ficarao filhos, e sim herdeiros
instituidos do resto de sua mea-
ca, que vao declarados no titulo

no titulo dellas, bem como Todos
os bens e dividas de feu Casal da-
ria a escripta do presente in-
ventario sem occultar contra
alguma que nelle portençar. E do-
que para constar mandou elle
João lavrar o presente acta, e se-
guir os mais termos, e assignar
com sua nome intairo pela in-
ventarian te não saber erre-
ver. Eu Joaquin Francisco d'Es-
pir e Lapor, Escrivao que a escrevi
e assignei.

João Francisco de Espir e Lapor

Joaquin Franc.^{co} d'Espir e Lapor.

Herdeiros instituidos do
resto da meação

1. Anna sua mulher Ignacia
Francisca de Jesus

2. Termino Joze das Silvas

James M. Smith

a minute with all
 the same

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

De Ignacia Francisca de Jesus, viuva de Jose Maria da Silva, morado-
ra no termo desta Villa, que tendo seu d. marido falecido com testam.
instituiu a Supp.^a, e a seu afilhado Firmino Jose da Silva, universaes
herdeiros de tudo de sua meação, como se vê do m. testamento junto
Nestes termos, portende a m. Supp.^a proceder a inventario e partilha
dos bens de seu caral, com citação previa do herdeiro instituido, d. d.
Firmino Jose da Silva, e do collector das Rendas Provenientes desta
Villa, por ser devida a Fazenda a taxa de heranças e legados, proceden-
do-se em tudo com as solemnidades de Officio, e conforme dispõem
o Regulamento de 28 de Abril de 1812, mandado observar pela Pre-
sidencia da Prov.^a em 16 de Fevereiro de 1814. Outro sem requer, que
extraído traslado do testamento, fique elle junto aos autos, e se en-
trigue o original a Supp.^a //

Tomou o auto e juram. S. a V. B. que assim o haja de differir, re-
quer a Supp.^a acabou ubando juramento de inventariante a
deputar de inventa- an. Supp.^a, mandando que o Escrivão
riante, como o como este fizesse para as citações do Officio de
requer. Notifique-se cat, e do herdeiro instituido. //

Do J.º aqui requer, como

6 V. B.

para nomear hum a Estelag.
procedendo para o Cartorio

do termo nos autos, e mandando

atendimentos como tem o compio.

Do J.º em adepois nomear

Antonio Francisco Coelho

entre por elle fazer, apor arquivar e inventar. e em
dizidos termos. Do J.º de 3 de Maio de 1831

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs. The script is cursive and appears to be from the 18th or 19th century. The text is written on aged, slightly discolored paper.

Tratado do Testamento com
que fazem Joze Maria da
Silva.

Faço huma-razão-ferus Maria
Joze em nome da Santissima
Trindade. Padre, filho e Espirito
Santo, tra puzem duntichetor cham
só Deus verdadeiro em quem eu
Joze Maria da Silva, bem ver-
daduramente creio como fiel
Christão, em cuja fé tenho vivi-
do, e puzito puzer. Determini-
ni fazer o meu Testamento
e faço pela maneira seguinte.
Primiramente comprehendendo a
minha alma a Deus nosso Se-
nhor que a criou e criou com
o precioso sangue de seu uni-
genito filho. Senhor nosso, a quem
peço e rogo, e a sua Mãe e Maria
Santissima interceda por ella
quando deste mundo partir
vá gozar da bemaventurança
para que foi criada. Declaro
que sou natural da cidade
de Porto, filho legitimo de Elba-
no da Silva Porto, e de sua mu-
lher Joana Maria da Silva,
cujos já fallecidos, que sou
Caraple com o nome Francisco
da Silva, de cujo matrimonio
não tenho filhos, por isso
não tenho herdeiros forçados.
Declaro que da minha mea-
ca disponho pela forma
seguinte: humo que se diga por
minha alma cinco missas.
Dize a cada hum dos meus afi-
lhados de ambos os sexos, dez
patacas. Declaro que em razao
de não ter herdeiros forçados
titulos por meus univocais herdei-

herdeiros do serto da minha
mucaco, a dita minha mu-
lher Ignacia Francisca de fe-
rus, e Firmino fere da Silva, que
crisi de de sep. baptismo, etas-
bem he meu afilhado. e No-
meio para o meu Testamento
ro a dita minha mulher Ig-
nacia Francisca de ferus, e firm
rogo accete a minha Villa
punitaria e cumpra as mi-
nhas duvidas. e por esta for-
ma he por finto este meu
Testamento e ultima vanta-
de que por nas poder esenver
mandei escrever pelo Tabel-
lao Joaquin Francisco de
affes e Passos, que depois de es-
cripto em o lib, aceti como diti,
e rogo as fentigas diti impre-
ris e fagdas e cumprir e quando
como nelle se cantam, e o apig-
nei de meu proprio fentido
mota Villa de Sai. fere aoren-
re dia do mes de Dezembro de
mil oitocentos e quarenta e
seis fere o barba da Silva Co-
nso este esenver por mandado
do Testador fere o barba da
Silva Joaquin Francisco de
affes e Passos. e aprovacao. Sai-
bas quantos este publico Ins-
tumento de aprovacao de tes-
tamento e ultima vontade
viem que no anno do Pass
ciento de Vapodinha fere
Christo de mil oitocentos e qua-
renta e nove, aos oitocentos do
mes de Dezembro do dito an-
no, mota Villa de Sai. fere
em carar de morada de o barba
e Francisco da Silva Coelho

aprov. au

5
Cochão, aonde eu Tabellião vim
a chamar de fora e Maria da
Silva, sendo este aqui presente,
reconhecido de meu pelo pro-
prio do que deu fei, e por elle es-
tando doente de cama, promem
em seu perfeito juizo e enten-
dimento seguindo o meu pen-
sar pelas perguntas que lhe
fiz, e respostas acertas que me
dei em presença das Testemu-
nhas diante nomeadas e as-
signadas, das suas para as mi-
serhas mais melhoras dadas
estas tres folhas intiras de pa-
pel escriptas em duas laudas
inecunpilhadas, no fim das qu-
as principiei este Instru-
mento, dizendo-me com ellas
que era seu Solemnne Testamen-
to e ultima vontade que por
nao poder fazer tanta escrip-
ta quando eu viver por mim
Tabellião, que depois de lhe digo
deste escripto The li esculda
char como dictou e assignar
de seu proprio punho, e por
estar assim vontade e confor-
me no mesmo disposto tem
quinta se cumprir e quando
se como nullo se contentar e dela-
ra, e rogava as justicias deste
Imperio The sepeuni das res-
tao cumprimento, e que eu Ta-
bellião a aprova-se para sua
validade, e qual accitui, e to
com a cautela da palavra Di-
go em dois lugares no fim da
segunda lauda, sem emenda
debulinha, vassão, nem causa
que duvida faça, nemerui, ru-
briguei a prova e aprovo quanto

quanto me dirito me he pre-
mitido por obrigação de meu
officio, de que facerem Instru-
mento, que sendo lido ao Vis-
tador ratificou e assignou de
seu proprio punho, sendo
Instrumentos presentes o Tenen-
te Coronel Luiz Ferreira do
Nascimento e o Alcaide Joaquim
Laurenes de Sousa e o Juiz
Manoel Francisco de Silva
Coelho, e Manoel Laurenes
de Sousa e Silva, e Vicente Vi-
eira Damascena, todos livres
e maiores de quatorze annos,
reconhecidos de mim Joaquim
Francisco de Sousa e Passos, Tabel-
lão que o governo assignou em
publico e raro. E por se de ver-
dade e verdadeira e legal publico
Joaquim Francisco de Sousa
e Passos. For e Maria da Silva
Luiz Ferreira do Nascimento
e o Alcaide Joaquim Laurenes
de Sousa e o Juiz Manoel
Francisco da Silva Coelho e Ma-
noel Laurenes de Sousa e Sil-
va. Vicente Vieira Damascena
e o Instrumento de for e Ma-
ria da Silva, a pregado fira-
do Corido e lacerado na forma
do estilo, nesta Villa de São
José aos onze de Dezembro de
mil e oitocentos e quarenta e no-
ve por mim Tabelião Joa-
quim Francisco de Sousa e Pas-
sos. Lavra-se livro de abertura
e faga-se em conclusões. Nella
de São José dos de Dezembro de
mil e oitocentos e quarenta e no-
ve. Lavra-se livro de abertura
e faga-se em conclusões. Nella
de São José dos de Dezembro de

Alargado

Deus!

Trº de abito

Quembrado de mil oitocentos qua-
renta e nove annos, nesta Villa
de São João, em Casas da residen-
cia do Juiz e Municipal de Ca-
pella e Ruiduos, o Cidadão Jo-
ão Francisco de Souza, aonde
em Escrivão vim, e ahi por elle
Juiz foi aberto e perante Vis-
tamento que lhe foi asseveran-
do por elle o Juiz Francisco da
Silva Coutinho, fizeo e corido a
credo na forma do estilo, de
que para constar mandou el-
le Juiz lavrar este termo que
segue com o asseveramento
João Joaquim Francisco de Sousa
e Sousa, Escrivão que o escrevi
Souza - o Juiz Francisco da
Silva Coutinho - De Conclusão - E
logo no mesmo dia me can-
cei supra declarado nesta Vil-
la de São João, fizeo este Testa-
mento Conclusão ao dito Juiz
Municipal de Capella e Ru-
iduos o Cidadão João Francis-
co de Souza, de que para con-
tar fizeo este termo. Eu Joaquim
Francisco de Sousa Escrivão
que o escrevi - Conclusão -
e asseverado na Collectoria res-
pectiva, cumpria se registar
e salvo qualquer nullidade
ou prejuizo de terceiros. Notifi-
quei a Testamentaria para
dizer se accete ou não o Testa-
mentaria. Villa de São João
darei de Quembrado de mil oitocen-
tos e quarenta e nove annos
Data - os dias de março de
Quembrado de mil oitocentos qua-
renta e nove annos, nesta Villa
de São João Segunda Comarca

Clay

Deputado

Data

Francisco de Jesus, Numa do fal-
heido forellario de Silva, e por
ellas se foi dito que accitavos
em cargo desta testamentaria,
se obrigava a cumprir suas
dysposicoes, e a dar conta no pa-
ro da Lei, e de como assim o fizesse
se obrigou a assignar a seu rogo
proprio o foyt escrever seu In-
ma e Antonio Francisco Coc-
elho; de que para constar lavrei
este termo. Eu David doctmaral
Silva, Escrivaõ publico que es-
crevi - Antonio Francisco Coc-
elho - e Nada mais nem menos
se cantinha em o mencionado
Testamento que me foi apre-
sentado por Antonio Fran-
cisco Cocelho, e de qual aqui bem
especificamente extrahi o seguinte
Tratado do proprio, ao qual
me refiro em mais de parte
apresentante, que por estar
conforme com o conferido o
Subscricao e assigno. Eu David
doctmaral Silva Escrivaõ in-
terino o subscrive e assigno
aos dias nove dias do mez de
Fevereiro de mil oitocentos e
cincoenta e hum annos. R. 1:704
ta villa de São Jose segunda C. :150
Comarca da Provincia de S. :640
Santa Catharina. 2:494

av. 54 (Silva) David doctmaral Cocelho
Pg. duzentos e quarenta e quatro
de 1851. - do foyt de quatro
Campanha villa de São Jose
19 de Fevereiro de 1851
doctmaral Silva Oho

Certifico em Escrição
interino abaixo assignado que
Notifiquei que e Notifiquei
por todo o cantão da Pátria
edepacho de fl. 3. ao Collector
das Rendas Provincias o Ten-
nente Coronel Gaspar Rai-
er e Vnus, e ao Juiz de Direito in-
tuido Juvenio Jore da Silva
por Carta que hoje escrevi, do
que dou fe. Villa de São José
22 de Fevereiro de 1851

David do Amaral e Silva

Juvenio de Lencastre

Por vinte e cinco dias do mes
de Fevereiro de mil oitocentos
e cincuenta e um annos, nes-
ta Villa de São José de segunda
Comarca da Província de
Santa Catharina, em meu
Cartorio compareceu preven-
to o Collector de Rendas Provin-
cias o Tenente Coronel Gaspar
Ravier e Vnus, e por elle me foi
dito que na forma do dispa-
cho afelha, ther de lousura
para actualizar dos bens do
prezente Inventario em pa-
quim Quarto da Silva, e
de como assim o dispoe de lous-
van, laorei este termo em que
assignou, eu David do Ama-
ral e Silva, Escrição interino
que escrevi e assignei.

David do Amaral e Silva
Gaspar

Conclusão

Nos vinte e seis dias do mês de
Fevereiro de mil e oito centos
e cinquenta e hum annos, na
Villa de São José, Segunda
Commarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio faço estes autos em-
churos do Juiz Municipal
deste termo e Cidadão João
Francisco de Souza; de que
para constar laçoar este ter-
mo. Eu Paulo do Amaral
escrevo e escrevo inteiro que
rescrevi. Cos

Nome a Constituição por de Silva
Doutor, para com o nomeado apeller
reto, avaliar em ordem de caral de fine-
do inventariado; os bens e propriedades
para subirem ao Compromisso ju-
ramento. Villa de São José 27 de
Fevereiro de 1854.

Paulo do Amaral

Data

Nos vinte e seis dias do mês
de Fevereiro de mil e oito cen-
tos e cinquenta e hum annos,
nesta Villa de São José, Segun-
da Commarca da Provincia
de Santa Catharina, em meu
Cartorio por diante do Juiz
Municipal deste termo a

See

1.^o de juramento
 Aos vinte e oito dias do mes
 de Fevereiro de mil oitenta
 e cincoenta e hum annos,
 nesta Villa de São José segun-
 da Cammarca da Provincia
 de Santa Catharina, em ca-
 sas da residência do Juiz
 Municipal desta Villa e
 Cidades de Joao Francisco
 de Almeida, onde se escreveram
 inteiros e sem cargo, e sem
 sendo ali presentes o Escra-
 vado, e nomeados, e Cida-
 daes Constantino Jose da
 Silva Pêgoa, e Joaquinha Da-
 arth Silva, e dito Juiz lhes

Osse differencia juramento dos
Santos Evangelhos sob cargo
do qual osse encarregou que
bem e verdadeiramente sem
dolo ou malicia derissem de
escribados dos bens desta
Inventario, para o que foram
nomeados, e recibidos por elles
o dito juramento a fim o pro-
mettendo cumprir, de que pa-
ra cahir a herança e de teres
em que assignar a fôrça di-
tos escriptos. Eu David do
Amaral e Silva, Escrivão inte-
rino que se escrevi

João
Constantino José do S.º Silva
João de Quarte da Silva

Certifico em bre-
ve e intima abaixo assigna-
do que notifiquei aos tra-
biadores nomeados juramen-
tados, Constantino José do Silva,
Pessoa, e Joaquin de Quarte
da Silva para procederem a
avaliação dos bens, e bem a par
ao collector das Rendas do
vincios, e ao legatario Tercei-
ro José do Silva, e a Inventa-
rioante Ignacia Francisco de
Silva para apresentarem os bens
de que deu fe. Villa de São
José 2 de Março de 1858

David do Amaral e Silva

Principais e avaliadores
dos bens do finado José
Mariano da Silva, assem-
tados, pela inventarian-
te Ignacia Francisca de
Jesus, e avaliadores publico-
lhedores levantancios por
da Silva Rêgo, e Joaquim
Quart da Silva, pela
forma seguinte

1- Hum Tapete de cobre, pe-
queno, que sendo visto
pelo avaliadores, acha-
rao valer a quantia de
+ 50000. circo mil reis — "

2- Hum Tapete de cobre, que
sendo visto pelo avalia-
dores acharao valer a
quantia de circoenta mil
+ 50000+ reis — "

3- Hum Tapete de fer-
ro, que sendo visto pelo
avaliadores, acharao valer
cada hum, oito centos reis,
e ambos mil reis cento
+ 10000. reis — "

4- Hum Oratorio com
Imagem, que sendo visto
pelo avaliadores, acha-
rao valerem a quantia de
+ 40000+ quatro mil reis — "

5- Hum mura velha de
madeira de Obo com duas
garritas, que sendo visto
pelo avaliadores acharao

acharar valer a quantia de
dois mil reis. + 2000.

5. Humo Balaio de luto de
ouro, que sendo misto pe-
los avaliadores, acharar
valer a quantia de cinco
mil reis. + 5000.

6. Humo archibano
de ouro que sendo misto
pelos avaliadores, acharar
valer a quantia de tres
mil reis. + 3000.

7. Humo Caia de luto de
maduro de ouro, que
seu sendo misto pe-
los avaliadores acharar va-
ler a quantia de seis
mil reis. + 6000.

8. Humo ouro de pur-
ta que sendo misto pe-
los avaliadores, acharar
valer a quantia de tres
mil reis. + 3000.

9. Humo Ouro, que se-
do misto pelo avaliador
ver acharar valer a quan-
tia de dez mil reis. + 10000.

10. Humo Taca de luto
ouro, que sendo misto pe-
los avaliadores, acharar
valer a quantia de qua-
tro mil reis. + 4000.

+ 124000.

11- Humo novillo de felle
seco que sendo visto pelo
avaluadores acharão va-
ler a quantia de dous mil

+ 124000.

12- Humo novillo de felle
seco, que sendo visto pe-
los avaluadores, acharão
valer a quantia de dous

+ 134000.

13- Humo Canção de dous
riscos de vago, velho, que
sendo visto pelos avalua-
dores, acharão valer a quan-
tia de treze mil reis

+ 5504000.

14- Humo Escravos Cris-
ta de nome Francisco, que
sendo visto pelos Avalua-
dores acharão valer a
quantia de quinhentas
e cincoenta mil reis

+ 2004000.

15- Humo Escravos Cris-
ta de nome Joaquina,
que sendo visto pelos
Avaluadores, acharão va-
lor a quantia de dous

+ 1304000.

16- Humo Escravos Cris-
ta de nome João, de nome
e de nome, que sendo vi-
sto pelos Avaluadores, acha-
rão valer a quantia de um
e trinta mil reis

17- Humma Chacara com
humma morada de Carro
dinto, com prado de
pão apique, coberto de
telha e a fachada, sita
no lugar e d'ouros, por
frente era praia e fundo
em terras dos herdeiros
do finado estorino. Jere
- Hornor, p'lo d'outo com ter-
ras de Paravaria. Hora
de p'raia, e p'lo d'outo com
terras de Paravaria. Fran-
cisco de p'raia, que se-
do vista p'lo d'outo
nos, achar os valores, a cha-
cara e cara a quantia
de dezentos mil reis.

2000000

18- Dezenove e seis braças
de terras de frente com
sete centos e cinquenta
de fundo, sita no lugar
d'ouros, por frente ao
Rio d'ouros, e fundo
em terras de d'ouros. De-
zete e seis braças, e p'lo d'outo
com terras do mesmo her-
deiro, e p'lo d'outo com terras
do d'ouros de tal, que se-
do vista p'lo d'outo
nos, achar os valores, cada
humma braça nove mil
reis, e todas a quantia
de quinhentos e oventa
e quatro mil reis.

594000

19- Cinquenta e seis braças

braças de terras de frente
com quatro centos de fun-
do pouco mais ou me-
nos, sitas no ebrú, por
frente ao rio deste nome
escondido em terras de pau-
per da Selva, comprida
pelo Iute com terras dos
maiores herdeiros; e pela
frente com terras de Felo-
bino de tal, que sendo
vista pelo qual a avaliação
achar-se-á valer cada um
na braça seis mil reis,

+ 330 Haço seis mil reis //

20- Haço Engenho, este-
to de palha e varanda
coberta de telha, com pa-
reder de pau apique, de
farin farin e farinha de
trigo de seita e de se-
cas de terras, que sendo
vista pelo qual a avaliação
achar-se-á valer a quantia

+ 32 Haço de seita e de se-
cas de terras //

21- Haço Monte de Enge-
nho de farin e farinha, com
todo o seu pertencente,
que sendo vista pelo qual a
avaliação, achar-se-á valer
a quantia de oitocentos

+ 2 Haço de seita e de se-
cas de terras //

22- Haço morada de casas

Cinco coberta de telha
com paredes de fuso api-
que e apothada dentro
da mesma escia braca de
terra, que sendo vista pe-
los avaliadores achara
valer a quantia de sesen-
ta e quatro mil reis.

84000.
114985

23 = Quatro bracas de ter-
ra de frente com duas
fundas pequenas mais ad-
meio, far frente no Rio
espiritu e fundas em terras
debitadas Joaquin da
Rosa, confronta pelo Es-
te com terras de Joaquin
de Avela e pelo Oeste com
terras do mesmo debitor
Joaquin da Rosa, que
sendo vista pelas avalia-
dores, achara valer a quan-
tia de doze mil reis. Cada
hum braca, e todas, ad-
ito mil reis.

89000/1

100000

90000/1

84000.

Explicação for-
ma haaverá o debita-
dor por bem avaliados
e referidos bens que lhe
foram apresentados; de que
para Caution laudando
terras em que assigna-
ra. Em 18 de Setembro
escreva e assinare o interino
que se menciona.

114985

100000

114985

Constantino José da S.^a Lpo
Joaquim Dues to da S.^a

Quinto passivas
Declaram a inventariante
estar a seu cargo e deves
se seguir.

28400 equatos centos reis

1494893 *col. Cassa
nel fari da Uthra Ramo,
colto e intatto e in un
fio conto in un altro
per*

354960 ~~da Sociedade Princesa~~
~~Silva, hinda, cerca de mil~~
~~nove cento e setenta e seis~~
~~da Sociedade Caldeira~~
~~setenta e quatro, quarenta e cinco~~
~~comil durante a ditadura~~

454280 ~~res~~
de Antonio Francisco Cas-
ta de seu credito quinqu-
centos de Bernardino da
Linha Brochado, por ter
com o mesmo Castro,
de principal e juros e in-

Comandante da
Antifumo Sacramento,
84000 sítios e almas.

at Belmont
Francisco Castro, born
24000 victims.

esogirado el mayor
de la Junta por los Papeles, mil
14000 pesos fuertes más
el Manual

Marcos Pinto de Lima	
vinte e cinco mil reis	25\$100
Antônio da Rosa	
sete mil reis	7\$000
Francisco Li-	
mo, cinco mil reis	5\$000
Francisco José Teixeira Bastos	
e Companhia, vinte e cin-	
co mil e duzentos reis	25\$200
Antônio Fr ^{co} Coelho	

Reunida
 Aos vinte e nove de Abril
 de mil oitocentos e cin-
 conta e hum annos,
 nesta Villa de São Jose
 na Segunda Caverna-
 ca da Provincia de San-
 ta Catharina, em um
 cartorio ajuntado a estes
 autos a Pheas quas
 diante segue do Inven-
 tario da Ignacia Fran-
 cisca de Peres, com hum
 despacho nella proprio
 do, pela qual pede, para
 ser junta a Procuracia
 deute, e para por seu Pro

Procurado por curador no
presente Inventario; e que
para cada lavoura
trino. Eu David de Azevedo
ral e Silva Escrivaõ
trino que assino

1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 24

1844

nothin' but a good thing

...the

1840

James Allen

11/10/12

1844

Handwritten text in cursive script, likely a signature or name, appearing as a dark, flowing line across the page.

1841

...

11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847

1848

1844

1848

1844

[Faint, illegible handwriting]

Wm. H. Miller

and the other is a

[Faint, illegible handwriting]

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

1844

1875

14)
Ilmo Sr. Juez Municipal

Don Ignacio Fran. de Jerez Nierra de finca
de Jose Maria de Silva que tiene nombrado
por bastante procurador Antonio Fran. de
los, como consta por el auto de fecho. Junto
requer a don J. de S. de Silva en auto de
fecho y fecho de fecho procurador con representacion
auto de fecho de fecho que por este fecho
se este fecho de fecho no fecho de fecho de
S. de S. por don de fecho procurador algunas
fechos y fecho por fecho de fecho por
tanto. //

Sim. Nula de
S. de S. 29 de abril P. de S. de S. de S.
de 1851. — do mandar fecho a
S. de S. requerido. //

C. P. de S.

Agto de S. de S.
Jose de S. de S. de S.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO, QUE FAZ Dona ^{ex.º 2} *Silva*, 1600.
Ignacia Franciscoa de Jesus, P. cento e sessenta
Minva de Jose e Maria da Silva, Vir. N.º de J.º
1.º de Abril
o 1851.
Nervos *Exemplos*

SAIBAÕ quantos virem o presente Instrumento de Poder, e
Procuração bastante, geral, que no anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e oito centos *cincoenta*
chum, aos oito dias do miz de Abril
do dito anno, nesta Villa de São
José, segunda Commarca da Pro-
vincia da Santa Catharina, em
meu Cartorio Compromisso proem-
to Dona Ignacia Franciscoa de Jesus,
Minva de Jose e Maria da Silva, mo-
radora no termo desta Villa

Reconhecida pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas
adiante assignadas, em presença das quaes por ella Outorgante me
foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeava, e constituia por seu bastante Procura dor *nesta*
Villa a seu irmão Antonio
Francisco Coelho,

So qual concede todos os poderes, por Direito permittidos,
para que em nome d'ella Outorgante, como se presente fosse,
possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e
justiça em todas assuas dependencias particulares, e causas judiciaes,
civeis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor
ou Réu, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular, ou Ecclesiastico;
arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,
escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhe devão,
legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo o
mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas,

licitações, e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem; citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calúnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e fazer-lo prestar á quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E serão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistências, transações, e amigáveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar á ellas a seus devedores, e a quem mais preciso fór, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fór a bem de sua Justiça, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada hum fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação, que o direito Outorga. E de como assim o dice — de que dou fé, faço este Instrumento, que assignou

Dene
Proc. 1800
Sello 1800
1:900

a seu rogo por não saber escre-
ver. Manoel Francisco da
Silva Calhó, com as tribuna-
lhas abaixo assignadas, e por
mordidas de João David do
Amaral Calhó, Tabelião inte-
rino que o substituei e assigno
no seu publico e raro.

João David do Amaral Calhó
Manoel Francisco da Silva Calhó
João Manoel de Noronha Ramos
João Francisco de Sá e Sá.

[illegible]

Conclusão

Nos treze dias do mes de
 Maio de mil oitocentos
 e sessenta e cinco annos,
 no termo da Villa de São José
 da Segunda Camara
 da Praviencia de San-
 ta Catharina, em meu
 Cartorio faco este auto
 cancelado do Juiz el mu-
 nicipal d'este termo quan-
 to suppleto em exer-
 cicio, e obediencia a Manoel
 Joaquim Teixeira, segue
 para cartorio Lavre;
 o termo. Eu Manoel de
 Almeida e Silva, Juiz
 interino que o escrevi.
 Cas

*Supra vultu corampositis Colletta
pura dicitur quod in vultu
aque et in vultu vultu
vultu de vultu. Publici
cas. Vultu de vultu de
vultu de vultu de vultu
vultu de vultu de vultu
vultu de vultu de vultu
vultu de vultu de vultu
vultu de vultu de vultu*

O Sr. doutor da Real Academia
 de Bellas Letras de Madrid
 tem a honra de me escrever
 a seguinte carta
 Madrid 15 de Maio de 1808
 Sr. D. Manuel Joaquim
 da Silva
 O Sr. doutor da Real Academia
 de Bellas Letras de Madrid
 tem a honra de me escrever
 a seguinte carta
 Madrid 15 de Maio de 1808
 Sr. D. Manuel Joaquim
 da Silva

Data

Hoje directo dias do mes
de Maio de mil oitocentos
e cincoenta e hum annos,
morta Villa de São José da
segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Cathari-
na em um Cartorio por
parte do Collector das Ren-
das Provincias e Tenente
Honravel Gorgonio Xavier
Alves, que foi entregue
intermittente com a sua es-
crita, de que para os seus
lucros se tem termo em David
de Amaral e Silva, Escri-
vao interino que se en-
contra

Conclusão

Hoje directo dias do mes
de Maio de mil oitocentos
e cincoenta e hum annos,
morta Villa de São José
da segunda Comarca
da Provincia de Santa
Catharina em um Car-
torio que se encontra con-
cluzos do Juiz Municipal
dito Honravel Ciudad de Ma-
noel Joaquin Teixeira,
de que para os seus
lucros se tem termo em David
de Amaral e Silva, Escri-
vao interino que se en-
contra

Com

Proceda-se a partilha comignada
de acordo com citacao do interino
e do Collector das rendas Provincias
faca-se pagamento as dividas por

as ditas passivas descriptas em
Bomino para pertencidas a Joao
Loureiro de Souza e deus e deus
Antonio Guim. com juramento.
Vista de S. J. de 19 de Maio de
1751.

Sept^r

Paul

[illegible]

Cartas de las Americas
internas abarcanse y se refieren
que internas y se refieren
supra no se refieren de
relacion de los Coletores
Nuevas Provincias, por lo
gato de termino y de
do que en el de. 19 de Mayo de 1851

David Buchanan Esq

David Jackson & Co.

Fig.

~~Dear Madam~~
Dear Madam

Atentada

Os vinte e seis dias do
mês de Maio de mil e oito
centos e cincoenta e hum
anos, nesta Villa de São
José na Segunda Cam-
marca da Provincia de
Santa Catharina, em
um cartorio apertado a
estes autos a Officiao que
ao diante segue da Inven-
tariante Juazia Francis-
ca de Jesus com hum des-
pacho mulla ppeido,
pela qual pde elle seja
lançados ao seu paga-
mento, os bens que na mesma
declara; dequy para cons-
tar havni este termo. Em
Paris doctura de llyo,
Escrivão publico que se
emvi

1
The first of these is the
fact that the British
government has been
unable to secure the
cooperation of the
American people in
the war against
Napoleon. This is
due to a variety of
causes, the most
important of which
are the following:
1. The British
government has
been unable to
secure the
cooperation of
the American
people in the
war against
Napoleon.
2. The British
government has
been unable to
secure the
cooperation of
the American
people in the
war against
Napoleon.
3. The British
government has
been unable to
secure the
cooperation of
the American
people in the
war against
Napoleon.
4. The British
government has
been unable to
secure the
cooperation of
the American
people in the
war against
Napoleon.
5. The British
government has
been unable to
secure the
cooperation of
the American
people in the
war against
Napoleon.

M. J. da Silva Municipal

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page.]

Deffructua ^{ca} de defugas, inventariante dos
bens que ficariao por faldamento de seu Mare
do José Maria da Silva, e por isso um legião
na alda. que na actoda partilha, se sirva tam
gar em de pagamento de uma chacara com
caga humma Criola de nome Francisco e huã deta
filha da m. de nome Joaquina e Criolo de no
me Mariano hum. Viaterio com as Imagoes
deum Bahia hum fenelecobre huã moen
da de faser aducara humma de osca por isig

fontes e os autos de
respectos inventarios
em portadas e ates
deus conforme for
no direito. Visto de
S. J. 22 de Maio de
1857.

P. M. se sirva
afim de atender na
partilha, juntand
aos autos
para governo dos pro
tutores. //

[Signature]

C. R. M.

Antonio Fran Collio

4524/33

~~acham a importância da
garanta de quatro centos
e cinquenta mil con-
ta. E ainda, por isso, com
que a sua renda seja de~~

North Haven

Acha-se o livro com ordens
tudo em um abalo a
quantia acima de qua-
trecentos e cinquenta e dois
mil cento e trinta e tres
reis, cento e oitenta e duas
dozias, passivas do
presente, ficando sen-
do o menor da quantia
de hum cento e oito cen-
tos e cinquenta e oito mil
e seiscentos e setenta e sete
reis, com que mandou

4:8584669 o pour Sakir

Macas & a liment.

Hebham e vier com o Per-
tador que em cargo mi-
dade de cento e mais
importar a meação pa-
ra a Inventariação. Cabe-
co de Coral na quantia
de nove cestos e vinte e
seis mil trezentos e trinta
e cinco, com que man-
dou o Sr. D. J. de S. J.

7274333

Legados seguitos a Decima-
Acha o Quir com o lber-
tidore seu em conformi-
dade do manto menor
importantes os legados e
instituições seguitos
a Decima a Parada

Terceira, na quantia
de nove cento e vinte
nove mil trezentos e
trinta e seis reais, e com
que se mandou pagar Sahir.

9294333

Decima é Terceira
e Chacal e foi com os
Partidos que em can-
sas da importância da impor-
tância dos legados e
tributos, e importância da
cima é Terceira na
quantia de nove cento
e vinte e nove mil e
trinta e seis reais, e com
que se mandou pagar
Sahir.

9294333

Legados
Chacal e foi com os
Partidos importância
dos legados, e de laíados
e de laíados e de laíados
na quantia de de se-
ta e nove mil e tre-
zentos e seis reais, e com
que se mandou pagar
Sahir.

694000

Siquis, haia e he-
dado e instituido
e Chacal
e foi com os Partidos
que de laíados e de laíados
e de laíados e de laíados
na quantia de de se-
ta e nove mil e tre-
zentos e seis reais, e com
que se mandou pagar
Sahir.

Sete mil e quatro cento
reis, cada qual mandou

4677400

o fisco de São Paulo.

Herança de cada hum
dos herdeiros institui-

do, para a seguinte
Herança de cada hum

partido, que em con-
formidade da lei de

conformidade da lei de
Portugal de 1755

para a herança de
titulos, imposta a he-

rencia de cada hum
dos herdeiros institui-

do, na quarta de
terceiros, situados

mil e sete cento, reis,
cada qual mandou

3837400

o fisco de São Paulo.

Herança de cada hum
partido, que em con-

formidade da lei de
Portugal de 1755

para a herança de
titulos, imposta a he-

rencia de cada hum
dos herdeiros institui-

do, na quarta de
terceiros, situados

mil e sete cento, reis,
cada qual mandou

Seguimento

Pagamento das Dividas
Depois de ter sido
causa fôr com os Parti-
dos para pagamento
das Dividas proprias da
quantia de quatro cen-
tos e cincoenta e setenta e
oito e setenta e oito reis,
sob as seguintes condi-
ções seguintes:
Haver
na divida de cento e cinco
pagamento, no valor
da escrava Crioula de
nome Francisca de
cripta em o numero
quatro, que acharei
os Partidos perficados
na quantia de quatro
centos e cincoenta e dois
e setenta e oito reis,
e em que mandou
afirmar de lha.

452/33

Depois que
adida importância seja
de igual quantia, houve
officio de pagamento
por bem feito, e as Divi-
das proprias por pagar
de lha para cantos
anuidos, e a mais exten-
são em que afigura com
os Partidos. E a Divida
de lha e a lha. E em
vã que se recebi.

João de Deus
João de Deus
João de Deus

Pagamento

11
Pagamento a moeda
de Inventariante.

Com a fôrça e com os Par-
tidos para pagamento
do da moeda da In-
ventariante. Girado
Francisco de Jesus da
quinta de nove cen-
tos vinte e nove mil
trezentos e trinta e tres
reis, os bens adjudica-
dos pelo governo de quin-
ta.

Haverá por inventariante
um seu pagamento
humana e devida Crioula
de nome Joazequina des-
cripta em o mesmo quin-
ta que pelo preço de
sua avaliação achamos
os Partidos importan-
na quantia de duzen-
tos mil reis, e em que
mandamos fôr dado.

200000
Haverá mais um seu
pagamento hum e
de nome Crioula de menor
idade de nome Maria
dona, descrita em o mes-
mo de dez e seis, que pelo
preço de sua avaliação
achamos os Partidos
importar na quantia
de cento e trinta mil reis,
e em que mandamos fôr
dado.

130000
Haverá mais um

mais em seu pagamento
tinha Chacada com
humma morada de Casas
dentro, e um prado de
praia apique, coberto de
litha e cascalhada, sito
em lugar denominado
Chafiz, e por diante da
praia, e por diante de um terço
de terreno de fidei
autoria, para o qual
foi doado com terras
de Unacaja Para de
fidei, e de Cacia, e de
de D. Maria Francisca
de fidei, e de fidei, e de fidei,
que fidei fidei de sua
avaliação achada os
partidos, e importas na
quantia de duzentas
mil reis.

200000

Ha mais mais
em seu pagamento
humma morada de Casas de
cripta em humma
deus, que fidei fidei de
sua avaliação achada os
partidos, e importas na
quantia de cincoen-
ta mil reis, e em que
mandado e fidei de fidei.

50000

Ha mais mais em seu pa-
gamento de fidei de fidei
de ferro de fidei de fidei
em humma morada, que
fidei fidei de fidei de fidei
e de fidei de fidei de fidei

14600

cada hum, achava
os Partidos importan
na quantidade de
mil e setenta e cinco
cruzados, com que
mandou o fisco de
Sahar.

44000

Haum mais
em seu pagamento
hum Bruto com
duas e setenta e cinco
cruzados, com que
quem pelo prezo de sua
avaliação achava os
Partidos importan
na quantidade de qua
tro mil e setenta e cinco
cruzados, com que
mandou o fisco de
Sahar.

unidade

Haum mais em seu pa
gamento hum Bruto com
duas e setenta e cinco
cruzados, com que
quem pelo prezo de sua
avaliação achava os
Partidos importan na quan
tidade de duas mil e setenta
e cinco cruzados, com que
mandou o fisco de
Sahar.

24000

Haum mais
em seu pagamento
hum Bruto coberto de
Couro, descrito em
numeros e cruzados, quem
pelo prezo de sua avalia
ção achava os Partidos
na quantidade

quantia de cinco mil
reis, com que mandou
se fazer o dote.

5000

Haverá mais
em seu pagamento
humo de chibanco de
avaliação de dote, de-
cripto em o numero
seis, que pelo preço de
sua avaliação acham-
os no Partimento de
portar na quantia de
dois mil reis, com que
mandou se fazer o dote.

3000

Haverá mais em seu paga-
mento humo de chibanco de
avaliação de dote decripto
em o numero sete, que
pelo preço de sua avalia-
ção achamos no Partimento
de portar na quantia
de mil e duzentos reis,
com que mandou se fazer
o dote.

1000

Haverá mais em seu
pagamento humo de
chibanco decripto em o
numero oito, que pelo
preço de sua avaliação
achamos no Partimento
de portar na quantia de
dois mil reis, com que man-
dou se fazer o dote.

3000

Haverá
mais em seu pagamento
humo de chibanco decripto
em o numero
dois, que pelo preço de sua

244000

uma covilhã de achas
em Partidões importor
na quantia de vinte qua-
tro mil reis, com que man-
dado foi salido.

514000

Haue-se
muito em seu pagamento
hum montão de Cinze-
ntos de farra favela
depois de farra aferrada com
tudo os seus pertences, de-
cripto em o numero ven-
te hum, que favela favela
de sua avaliação de achas
em Partidões importor na
quantia de Cinze-
ntos mil reis, com que
mandado foi salido.

514000

Haue-se
muito em seu
pagamento vinte e nove
boas de terras de fronteira
com os seus pertences e cinze-
nta de fundos, situados no lu-
gar denominado de Arruá
que fazem fronteira ao Rio
de São Paulo, e fundos com
terras de Melles de São
da Silva, confronta pelo
Oeste com terras dos herde-
iros do fundo de Antão
João de São, e pelo Leste com
terras lançadas a ella in-
ventariante na quantia
de de hum e meio mil e
duzentos e cinco e me-
nos de reis, que favela
favela de sua avaliação

avaliados de nove mil
reis cada humo braço
de charuto ou Partidão
fornecidos sua quantidade de
duzentos e cinquenta e hum
mil reis, com que man-
dou o fisco saldar.

2618000

Comme
o fisco com os Partidões
todas estas parcelas de
hum adjudicados em pa-
gar a dita da Invenção
com o Cabido de Coimbra
achados e importou sua
quantidade de nove e setenta
e trinta e cinco mil e setenta
e cinco reis, com que man-
dou o fisco saldar.

935800

Comme
a tua mercê cabido de
Coimbra da quantidade de
nove e setenta e trinta e
cinco mil e trinta e cinco
mil e trinta e cinco reis
e setenta e cinco reis
em Partidões que deve re-
ferir a quantidade de seis mil
e quatro e setenta e cinco
e setenta e cinco reis, com que man-
dou o fisco saldar.

Apouco
6467

Comme
formado humo fisco de
pagamento por hum fi-
to e referida vinda e
montante de quarenta e
cinco e setenta e cinco
da de quarenta e cinco
da de quarenta e cinco
de que para o fisco man-
dou o fisco saldar.

229400

George

Joaze Loureiro da Costa -
P. M. e. M. G. e. M. G.

924933

instituição, de que para
causar mandou fazer
este livro em que se signa
com o Partidario do David
do Partido do Silveira, e de
qualquer outro.

(Sobre)
Pag. 100. do 1.º Volume
P. 1.º de 1.º Volume

Pagamento análogo

com a que tem o Part-
dario, para pagamento
dos legados de quantia
de cinquenta mil reis,
e de mais adjuvando-se
a seguinte seguinte.

Primeiramente em sua
pagamento moral da
Cruzada Cristã de nome
Amor e caridade, e de mais
em nome de quatro, que
acham-se no Partidario do
Partido da quantia de
quatro mil novecentos
e cinquenta e quatro reis, com
que mandou e fazer
dehio.

48934

Haurei ainda com
seu pagamento de mais
tudo, e de mais de Cobre
descrito em o mesmo
livro, que fôr de mais
de sua avulsação, e de
mais no Partidario, e de
mais em quantia de cin-
co mil reis, com que

Sto.

Leitura ultimamente
 em seu pagamento di-
 nhos e em munda cor-
 rencia da mas de her-
 deira instituida e gra-
 cia Francisco de Jesus,
 por lousa devedor, me pa-
 gamente de sua heran-
 ca, que se chama o Per-
 tido de Desportos e de
 mercaderias de lousa e de
 taboal de reis, e com que
 mandado e fôr de lousa.

13/300

Leitura e fôr de lousa e de Per-
 tido de Desportos e de
 mercaderias de lousa e de
 taboal de reis, e com que
 mandado e fôr de lousa.
 e de lousa e de Per-
 tido de Desportos e de
 mercaderias de lousa e de
 taboal de reis, e com que
 mandado e fôr de lousa.

69000

Leitura e fôr de lousa e de Per-
 tido de Desportos e de
 mercaderias de lousa e de
 taboal de reis, e com que
 mandado e fôr de lousa.
 e de lousa e de Per-
 tido de Desportos e de
 mercaderias de lousa e de
 taboal de reis, e com que
 mandado e fôr de lousa.

Leitura e fôr de lousa e de Per-
 tido de Desportos e de
 mercaderias de lousa e de
 taboal de reis, e com que
 mandado e fôr de lousa.

Requisito

49
Pagamento de herdeiros
Instituidos a gracia Fran-
cisco de Jesus.

... Lamentando
fazer com os Partidos
para pagamento da
herança da herdeira
instituida a gracia Fran-
cisco de Jesus da quan-
tia de trezentos e setenta
e quatro mil e cento e
noventa e cinco
reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte.

... Havendo
na primeira parte
do bem pagamento
trinta e seis braças de ter-
ra de frente com sete
centos e cinquenta e
seis metros no lugar
denominado Anjo
que fazem frente ao
Rio de São João, e sendo
um terço de São João de
São João de São João, com fran-
quia pelo Canto com ter-
ra lavando e com pa-
gamento de sua en-
xada, e pelo Canto com ter-
ra de São João de São João,
que pelo preço de sua
avaliação de nove mil
reis cada uma, e cada
um dos Partidos
importam a quantia
de trinta e seis
e setenta mil reis, com que

333000 mandou e fez o Sr.
Governador

Long
 Joag-Lour-Co. dist. 1810
 Dor. C. Antonio Guin

[illegible]

[illegible]

importantum in quantitate
debiti similis cum quo
88000 mandatum fuit de
viri magis per seipsum
peruenit hanc. Cum
descripta. In hac
miser, quoniam laqueum
debiti antea non de
notis in Partibus in
partibus in quantitate de
debiti similis, cum quo

104000 mandatum fuit de
viri magis de. Hoc
re. magis in seipsum
miser, hanc. In
de. In de. In de. In de.
miser, in de. In de. In de.

... 111000 de. In de. In de.
de. In de. In de. In de.
in importantum in quan
tate de. In de. In de. In de.

124000 mandatum fuit de
viri magis de. Hoc
miser, in de. In de. In de.
peruenit hanc. In
viri, de. In de. In de.
de. In de. In de. In de.
mandatum fuit, quoniam
de. In de. In de. In de.
in importantum in quan
tate de. In de. In de. In de.
quoniam mandatum fuit

134000 de. In de. In de.
Hanc. In de. In de. In de.
de. In de. In de. In de.
de. In de. In de. In de.
viri, de. In de. In de.

00111

1772

[illegible]

Deven este auto pagar
 Sello de vinte eito folsas Sello-1680
 em clausura a seguinte
 em brancas. Villa de
 Sao Jose 7 de Junho de
 1682 *Adm. m. g.*

Sello 1680 P.
 2

P. mil e cento e oitenta e seis
 18 de Junho de 1682

Nery *Campos*

Conclusão

Por este dia de Junho de mil e cento e
 cinquenta e seis, da villa de Sao Jose na
 segunda Camara da
 Provincia de Santa Cruz
 da qual camara Carta-
 rio fago este auto em
 clausura no Juiz e Juiz de
 desta terra e cidades de
 Francisco de Almeida, de
 quem para Cartorio fago
 este auto, em nome do
 Juiz e Juiz de
 quem se escreve. C. em 1680

Julgado de Santa Cruz representado por
 esta para que se compare com o
 de outros autos em toda a
 do e Juiz para a
 maiores que this computar. São

Villa La Spina di Imbriano di

San Francisco de Carpio.

[The handwriting is extremely faded and illegible.]

Exatifices que continuei
a inventar e rubricar a
Tercina, e as herdeiras in-
termedias hermeias fôr da
dobra, por carta que ho-
je lhe escrevi; e ao Collector
das Rendas heras e pro-
priedades da Fazenda Co-
rona e Garças Rendas
e Rendas do que sou fôr
Villa de São João do
Funchal 1852
David do Amaral e Silva

Ajuntada
Ao d. de c. de c. de c. de c.
do Funchal de mil e setecen-
ta e cinquenta e duas annas
neste Villa de São João do
Funchal e da mesma da
Provincia de Santa Co-
tharina em um carto-
rio ajuntado a este auto
a fôrça que se deve
segue do inventario
Ignacia Francisca de São
João hum de quinhentos mil-
la fôrças, e o valor e
conhecimentos da Deci-
ma que pagou a Paro-
quia da Rubrica Nacional; de
que para o auto da
esta terra; e o David do
Amaral e Silva, e o
que o nomei

M. J. Municipal

Vir Ignacia Francisca de Jesus, viúva de Jose Maria da Silva, e inventariante dos bens de seu carat, que pelo conhecimento junto mostra ter effectuado, em moeda, o importe da taxa correspondente aos bens que, na partilha, foram separados p.^a pagam.^{to} da Fazenda, e por isso vem requerer a V. S. que, juntando-se esta ao conhecimento aos autos, subsa a conclusão, p.^a por hum additamento a sentença que julgar a partilha, serem adjudicados os d.^{os} bens a sup.^{ta}, como assim tudo he disposto pelo art.^o 5.^o do Regulamento de 28 de Abril de 1842, mandado observar nas Cartas da Fazenda Provincial pelo Ordem da Proidencia de 16 de Fev.^o de 1844. //

Como requer a p.^a V. S. que assim o haja de decidir. //

de Jun.^o 10 de Junho
de 1852

C. H. M. de

[Signature]

Antonio Francisco Coelho

et. 8

Administração da



Fazenda Provincial

COLLECTOR DE RENDAS DO DISTRICTO D *a. P. do Rio de Janeiro*
Anno Financeiro e Exercício de 1851 1852

A folhas *2* do Livro de Receita de *Taxa de consumo e leg. 2.*

fica lançado em debito ao actual Collector a quantia de reis *noventa e doze mil novecentos e trinta e tres mil.*
que pagou *a d.º Agnazio Francisco de Jesus*

em *14* de *Junho* de 1852, a importancia *da Decima*

da Thesouraria g. recob. p.º f.º talassin
de seu moçoito p.º Maria de Silva.

Typ. Cath. de Emilio Grain.

Collector

Escrivão

Gaspar de Negreiros
Antonio Joao de Barros

And G. L. S.

Quem istos autem per-

| | |
|------------------------------|-----|
| garantia de mais duas folhas | 120 |
| folhas e cento e cinquenta | 150 |
| reis do documento | 35 |
| p. de dar por 16 de | 280 |
| | 400 |
| | 680 |

1852

General

Deve pagar o dillo
profissional de duas
quinzenas da quantia
de 3834/100. Cada
quinza, sera de 1917.

Edward

2. 10. 1800

P. pectorator + octantus var. S. d.

Adm. p. 10. Infante en 1852.

Erasmus

En additamento a l'interdittu, si p'esse
 d'ist' d'ing' istitutu a p'ossu d' p'ossu.

Francisco de Paula, sobre que a Fazenda
Provincial fez lanceado na partilha
para pagamento da taxa de heranças
illegadas, visto constar pelo contrui-
mento de ²⁵ haver a mesma herdai-
ra dentro dos cinco dias, effectuado
o pagamento em moeda corrente,
casse tudo permitido, e despache o Acto
do Regulamento de 28 de Abril
de 1843 para o conhecimento da Cor-
te, e mandado observar pela Presidência
da Província em Officio de 16 de Fe-
vereiro de 1844. Villa de São José
16 de Junho de 1852

João Francisco de Souza.

Data
 Por directo diaz doze de
 junho de mil oitocentos
 cincoenta e duas annos, na
 Villa de São José na degen-
 da Camaragapa da Província
 de Santa Catharina, em
 meu Cartorio por parte do
 Juiz ellempital do dito ter-
 mo obediado de São Francis-
 co de Souza, seu foras, notario
 publico, e de seu cônjuge, de
 cinco e setenta e sete annos,
 no termo de São José, na
 Paroquia de São José,

David S. Doane

Conta

| | |
|--|---------------|
| Autos irar | 84100 |
| Contados afm | 24494 |
| Notas intm p 7-8-9-17-18-1800-20-33-35 | 10440 |
| Tornos p 7-8-16-18 | 1450 |
| Procuração p 15 | 14960 |
| Cartões p 22-35 | 4450 |
| Intert. e dep. | 4530 |
| Sellos p 22-36 | 24360 |
| Grifa | 14600 |
| | <u>294394</u> |

juiz

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Auto j. p. am. i. a. Araliadores | 1.200 |
| Partilha | 9.600 |
| Araliadores | 44800 |
| Partidores | 4.800 |
| Juiz. a. v. t. a. v. t. | 1400 |
| | <u>54200</u> |
| | <u>500194</u> |

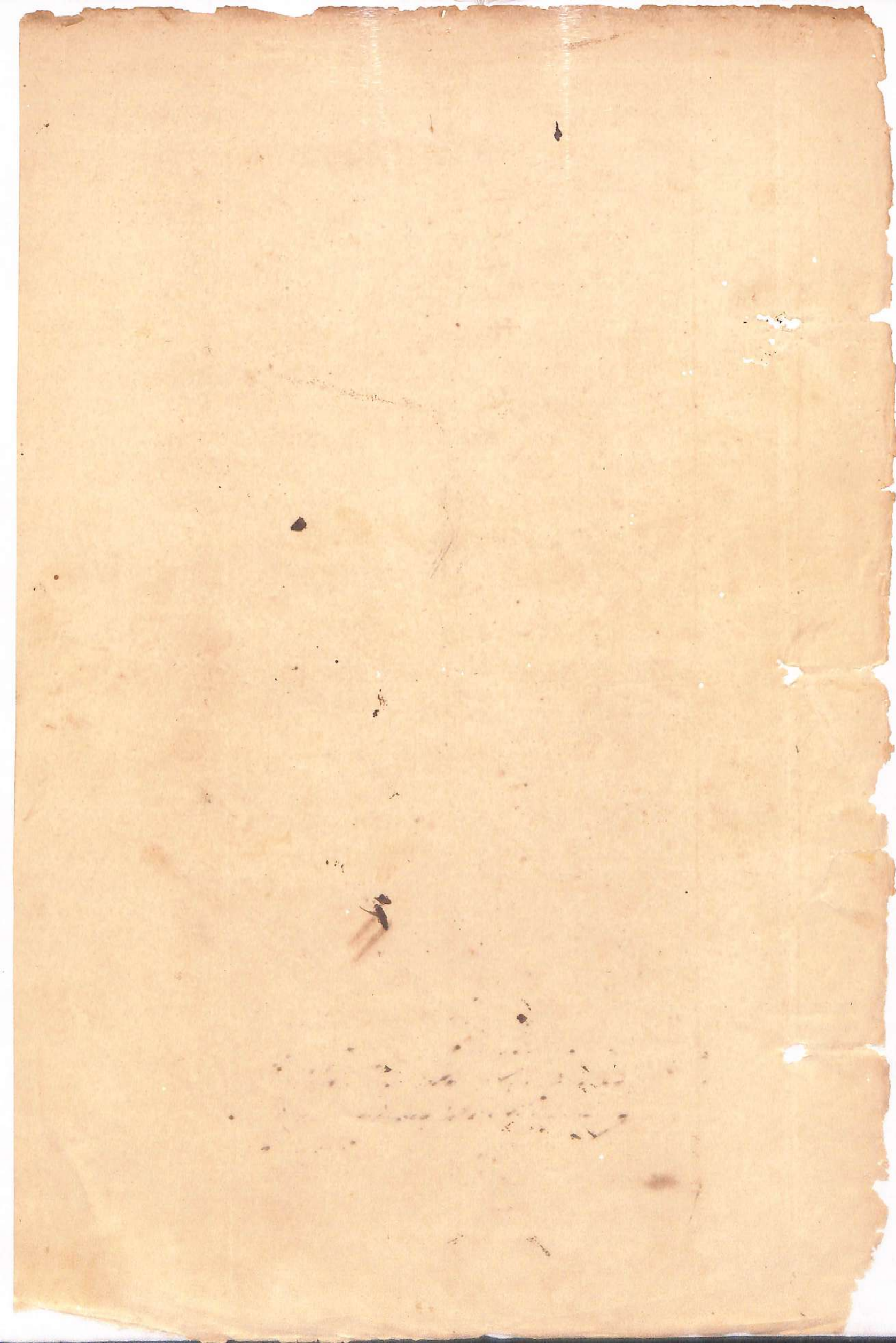
Conta 14200
514394

| | |
|---------------------------------|--------|
| Paga ativa | 254697 |
| " a h. d. o. int. t. u. i. d. a | 124848 |
| " a h. d. o. int. t. u. i. d. o | 124848 |

Comp.

Visto em domo
de juiz 30 de Maio 1854
E. J. de Almeida

| Year | Month | Day | Time | Place | Remarks |
|------|-------|-----|-------|-----------|--------------------|
| 1871 | Jan | 1 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 2 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 3 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 4 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 5 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 6 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 7 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 8 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 9 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 10 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 11 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 12 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 13 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 14 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 15 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 16 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 17 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 18 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 19 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 20 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 21 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 22 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 23 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 24 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 25 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 26 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 27 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 28 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 29 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 30 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |
| 1871 | Jan | 31 | 10:00 | St. Louis | Left for St. Louis |



Exordio de Partilha dos bens de scriptos e avaliados no inventario
do falecido Jose Maria da Silva de g. lu inventar^l sua mulher Ig-
nacio Thom^{ca} de Jesus.

| | |
|--|------------|
| + Monte m ^{or} | 2: 350 200 |
| + Dividas | 452 133 |
| + Monte m ^{or} | 1958 667 |
| + Obracao | 929 333 |
| + Legados, e instituicoes sugi-
das a Decima | 929 333 |
| + Pagam ^{to} a Decima corresponden-
tes aos legados | 92 933 |
| + Pagam ^{to} dos Legados | 69 1000 |
| + Liquido p. os her ^{es} instituidos | 762 400 |
| + Pagam ^{to} a cada hum her ^{es} institu-
ido | 383 200 |

Pago das Dividas

* *Stavna' tro Ballo d'aurava Coriola d'urone Fran. Co. n. 14 — 432 n. 133*

Pagam-a-Missouri

| Item | Quantidade | Valor |
|---|------------|--------|
| 1. Eremua Crista de nome Joaguina | no n. 15 | 200000 |
| 2. " Crista de nome Eade de nome alvariano | 16 | 130000 |
| 3. Chacara com Casas | 17 | 200000 |
| 4. Forno de Cobre | 2 | 50000 |
| 5. Baldeiros | 3 | 1000 |
| 6. Pratoris com 3 Imagens | 4 | 4000 |
| 7. Mobra | 5 | 2000 |
| 8. Bani | 5 | 5000 |
| 9. Tranqueiros | 6 | 3000 |
| 10. Casa | 7 | 1000 |
| 11. Mobra de Santar | 8 | 3000 |
| 12. Vaca de pelle Osco | 10 | 24000 |
| 13. Monte de Engenho de fazer a sucra | 25 | 55000 |
| 14. Bracas de terras de f. com 750 de f. situas no lugar do Curi | | |
| 15. rini q. farao f. de rio de f. nome f. com terras de vacas | | |
| 16. Pireira da f. f. de f. com terras de m. herd. e f. de | | |
| 17. leri com terras lancia das ac. m. substituido herd. a 9 Mo. a | | |
| 18. braca | | 200000 |

| |
|---------|
| 2084000 |
| 9354000 |
| 9294333 |
| 006467 |

Pagam^{to} a Fazenda Publica, de Decima correnção
 Deute aos Legados

+ Haveria no Vallor da Escrava Brasileira de nome Franca n.º 14 — 92493

Pagam^{to} aos Legados

+ Haveria no Vallor da Escrava Brasileira de nome Franca n.º 14 — 42936

+ 1 Tassa de Sobre — — — — — 1 — 5000

+ 1 Crovillo — — — — — 12 — 1200

+ 1 Engenho Roberto de Pálha com Vaxida — — — — — 20 — 20000

+ Haveria da inventar^{to} p. levar da mais — — — — — 14700

+ Haveria da herda instituido Ignacia Franca de Jesus p. levar da mais — 134300
 694000

Pagam^{to} a herda instituido Ignacia Franca de Jesus

37 + Bracas de terras de f.º Com 750 de f.º sitas no lugar do
 espiritu q.º farão f.º ou h.º de este nome, p.º de terras de
 exherdas Poivras da Silva, p.º de terras com terras lan-
 cados a Inventar^{to}, p.º de terras com terras de Felisbino
 ditat a 900.º cada braca — — — — — 3334000

+ alborada de terras — — — — — n.º 22 — 64000

Pagam^{to} — 334000

Supra em — 333470

Pagam^{to} a herda instituido Termino de f.º

+ 56 Bracas de terras de f.º de escrito no ar.º 59 — — — — — 336000

+ 4 Bracas de terras de f.º " " 23 — — — — — 24000

+ 1 Barro — — — — — 9 — 10000

+ 1 Crovillo — — — — — 11 — 12000

+ 1 Canoa de dois Remos de Voga — — — — — 13 — 13000

+ Haveria da Inventar^{to} p.º levar da mais — — — — — 4070

333470

Lancei

Ville de St. Louis 15 de Junho 1851

(Signature)

(Signature)
 Domingos Antonio de Jesus